



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PSOL

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2017**

Requer apensação da PLP 420/2014 ao PLP 341/2017 (Comissão Especial Tributação Micro e Pequenas Empresas).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a apensação da Projeto de Lei Complementar nº 420, de 2014, ao Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, visto que ambas tratam de matérias correlatas e se encontram em fase que permite apensação, nos termos regimentais.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 420, de 2014, tem como escopo conceder ao microempreendedor individual - MEI e ao contribuinte optante pelo Simples Nacional o direito à devolução ou ao crédito da parcela do ICMS apurado por meio do regime de substituição tributária, enquanto que o Projeto de Lei Complementar nº 341, de 2017, em linhas mais gerais, aperfeiçoa o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sob o ângulo fiscal, tanto que este PLP é objeto da "Comissão Especial PLP 341/17 - Tributação Micro e Pequenas Empresas". O fato é que a matéria contida em ambos os projetos representam a concessão de um tratamento tributário mais favorecido e diferenciado para determinado grupo de contribuintes.

Por sua vez, a apensação das proposições, que passam a tramitar em um único processo, importa em racionalização do trabalho legislativo e possibilidade, efetiva, de tratamento fiscal mais justo e de incremento favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Sala das sessões,                    de                    de 2017.

---

Deputado EDMILSON RODRIGUES

PSOL/PA

VICE-LÍDER DO PSOL